

PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ/ME nº 30.048.651/0001-12
Isin: BRPATCR03M16
Ticker: PATC11

EDITAL DE CONSULTA FORMAL
A SER ENCERRADA E APURADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2021

Ref.: Substituição da instituição administradora e custodiante

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, Sala 501, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.389.174/0001-01 (“Administradora”), autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 7.110, de 29 de janeiro de 2003, na qualidade de administradora do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.048.651/0001-12 (“Fundo”), em conformidade com o regulamento do Fundo (“Regulamento”), vem, por meio desta, convocar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) para deliberar, em processo de Consulta Formal a ser concluída em 06 de setembro de 2021, às 17:00 horas (“Consulta Formal” e “Data de Apuração”, respectivamente), nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, incluindo o Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, sobre as matérias da seguinte Ordem do Dia:

1.A substituição, a partir do fechamento do dia **09 de setembro de 2021** (“Data de Transferência”), da Administradora pela MAF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.864.992/0001-42, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 6º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-911, sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.667, de 19 de abril de 2021 (“Nova Administradora”), sendo, portanto, alterado o item 1.1. do Regulamento para prever a qualificação da Nova Administradora, conforme aqui disposta. A taxa de administração devida à Nova Administradora não sofrerá nenhuma alteração. A Nova Administradora prestará também os serviços de controladoria, e exceto pelo disposto no item 2 abaixo, a Nova Administradora manterá os demais prestadores de serviços do Fundo; e

2.A alteração do Regulamento para permitir que os serviços de custódia dos ativos da carteira do Fundo, quando exigido, e de escrituração sejam prestados por instituição devidamente autorizada para tanto pela CVM contratada pela Nova Administradora, a seu critério, passando os itens 2.2 e 2.3 do Regulamento a vigor, a partir do dia útil seguinte à Data de Transferência, mediante protocolo na CVM da cópia da ata de assembleia geral, com o inteiro teor das deliberações, e do Regulamento consolidado do Fundo, nos termos do Art. 17 da Instrução CVM 472/09, com a seguinte redação:

“2.2. CUSTODIANTE. Os serviços de custódia dos ativos integrantes da carteira do Fundo e a escrituração serão prestados por instituição devidamente autorizada pela CVM contratada pela Administradora a seu critério (“Custodiante”).”

2.3. ESCRITURAÇÃO. A Administradora será responsável, direta ou indiretamente, pelos serviços de escrituração das Cotas de emissão do Fundo.”

As deliberações relativas às matérias previstas na Ordem do Dia dependem da aprovação por maioria de votos dos cotistas e que representem, conforme aplicável, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas.

Acompanham a presente convocação:

- (i) a minuta do Regulamento a ser adotado a partir do dia útil seguinte à Data de Transferência, se aprovada a matéria do item 1 da Ordem do Dia, disponível através deste link: <https://www.modaldtvm.com.br/wp-content/uploads/2021/08/Anexo-I-Link-I-Patria-FII-Edificios-Corporativos-Regulamento-marcado.pdf> (Anexo I);
- (ii) o modelo de Manifestação de Voto, disponível através deste link: <https://www.modaldtvm.com.br/wp-content/uploads/2021/08/Anexo-II-Link-II-Patria-FII-Edificios-Corporativos-Manifestacao-voto.pdf> (Anexo II); e
- (iii) a Proposta da Administradora, disponível através deste link: <https://www.modaldtvm.com.br/wp-content/uploads/2021/08/Anexo-III-Link-III-Patria-FII-Proposta-da-Administradora.pdf> (Anexo III).

A Administradora e a Nova Administradora, conforme aplicável, ficarão autorizadas a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias da Ordem do Dia que forem devidamente aprovadas, incluindo a consolidação do Regulamento do Fundo de acordo com as deliberações tomadas.

A apuração do resultado da Consulta Formal se dará na Data de Apuração, às 17:00 horas, na sede da Administradora.

Informações Gerais

Em se tratando de processo de Consulta Formal, não haverá realização de assembleia de cotistas presencial ou digital.

A Manifestação de Voto poderá ser exercida através da plataforma eletrônica, contratada pela Administradora, sem custos para os Cotistas (“Plataforma Eletrônica”), com o objetivo de facilitar o envio dos votos de maneira célere e eficaz, observado o Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN. O acesso para votação será permitido apenas para os endereços de e-mail de Cotistas cadastrados e estarão disponíveis ao final da convocação.

Além da opção da Plataforma eletrônica, as Manifestações de Voto, nos termos do Anexo II, também poderão ser assinadas e encaminhadas à Administradora através do e-mail assembleia@modal.com.br, cujas assinaturas poderão ser realizadas digitalmente em plataforma que permita a comprovação da autoria e integridade dos documentos.

Na hipótese de o voto ser proferido por procurador ou representante legal de Cotista, o Cotista ou seu representante deverá enviar a Manifestação de Voto também para o e-mail assembleia@modal.com.br, acompanhado de documentação completa comprovando poderes

de representação.

O presente Edital de Convocação, assim como os demais documentos e esclarecimentos pertinentes à matéria em Consulta Formal, estarão disponíveis aos Cotistas no site da Administradora, no endereço eletrônico <https://www.modaldtvm.com.br/fundos-administrados-pela-modal-dtvm/> e, ainda, no sistema Fundos.net.

Para fins de cômputo de quórum, serão considerados presentes todos os cotistas e serão considerados apenas as Manifestações de Voto exercidas através da **Plataforma Eletrônica** ou Manifestações de Voto encaminhadas para o e-mail assembleia@modal.com.br, recebidas até às 17:00 horas da Data de Apuração.

Poderão votar nesta Consulta Formal os Cotistas titulares de cotas emitidas pelo Fundo na data desta convocação, por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que referidas cotas estejam escrituradas em seu nome perante a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de cotas.

Não podem votar nesta Consulta Formal: (i) a Administradora, a Nova Administradora e o Gestor; (ii) os sócios, diretores e funcionários da Administradora, da Nova Administradora ou do Gestor; (iii) empresas ligadas à Administradora, à Nova Administradora ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (iv) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; e (v) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo. Não se aplica esta vedação quando: (i) tais pessoas forem os únicos cotistas do Fundo; ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria Consulta Formal, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Consulta Formal em que se dará a permissão de voto.

A presente Consulta Formal e todos os seus anexos, também estarão disponíveis para consulta em:

1) **Administradora:** <https://www.modaldtvm.com.br/fundos-administrados-pela-modal-dtvm/> (neste site, localizar e acessar **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**); e

2) **CVM:** www.cvm.gov.br (neste site acessar “Informações Sobre Regulados”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Consulta a Informações de Fundos”, em seguida em “Fundos de Investimento Registrados”, buscar por “**PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**”, acessar “**PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar a Consulta Formal).

Sendo o que nos cabia, permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários no endereço eletrônico assembleia@modal.com.br.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.

MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.